

PRÁTICAS DA
HISTÓRIA

JOURNAL ON THEORY, HISTORIOGRAPHY,
AND USES OF THE PAST

N.º 9 - 2019



António Hespanha como *autoridade profana*: reflexões sobre um encontro de escritas no contexto de pós-graduação

Tomás Vallera

Práticas da História, n.º 9 (2019): 151-165

www.praticasdahistoria.pt

António Hespanha como *autoridade profana*: reflexões sobre um encontro de escritas no contexto de pós-graduação

Tomás Vallera*

Foi durante a licenciatura, nos alvares do novo milénio, que se deu o meu primeiro encontro com o trabalho de António Manuel Hespanha. Já nessa altura, o mérito e influência da sua obra eram reconhecidos por professores e alunos do curso de História, bem como pela grande maioria da comunidade historiográfica, sensivelmente nos mesmos termos hoje utilizados para proceder à sua merecida homenagem póstuma.

Ontem como agora, no momento em que me estreei nas lides da história como na fase actual em que procuro assumir a frágil condição de investigador, a obra de Hespanha foi e continua a ser “um marco incontornável da Teoria, da Filosofia e da História do Direito português”.¹ Foi também ele, sem dúvida, uma das escassas figuras que “ofereceram à História das Ideias e das Instituições um campo de abertura e de inovação que muitos historiadores de raiz foram e são incapazes de trilhar”.² No plano mais concreto do ofício historiográfico, a *autoria* do “historiador português mais citado internacionalmente”, que é também “um dos nomes mais importantes no estudo da história institucional

* Tomás Vallera (tomasvallera@gmail.com). Instituto de Educação, Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa.

A publicação deste ensaio resultou de um convite ao autor pelo Conselho Editorial e não passou pelo processo de revisão por pares.

1 Diogo Vaz Pinto, “António Hespanha (1945-2019). O estudante eterno”, *Jornal i*, 6 de Julho, 2019, <https://ionline.sapo.pt/artigo/664279/antonio-hespanha-1945-2019-o-estudante-eterno?seccao=Mais>.

2 *Ibidem*.

e política dos países ibéricos”,³ tornou-se indissociável desse “terramoto historiográfico”⁴ que ele próprio teve a coragem de consubstanciar quando, n’ *As Vésperas de Leviathan* e outros títulos, pôs em causa uma prevalecente vulgata de cunho positivista ou empirista⁵ cujos impensados e pressupostos a-históricos (“pré-compreensões”) continuavam “a ser utilizados acriticamente”, provocando assim, entre nós, uma permanente “falsificação do sistema pré-estadual do poder”.⁶

Com efeito, tanto para colegas como para discípulos e investigadores que o descobririam já nesse lugar de *autoridade*, é com o seu carimbo que ficará para sempre timbrada a rigorosa atitude que consiste em criticar as imprecisões, os anacronismos e a carência de auto-reflexão implícitos em análises do passado (nomeadamente do Antigo Regime) que se fundam em “contaminações político-ideológicas”, no “senso comum” ou ainda no chamado “paradigma estadualista”.⁷ Na leitura que actualmente faço da generalidade da sua obra – frisando, desde logo, que o meu interesse imediato se concentrou no período que vai de meados dos anos 80 à segunda metade da década seguinte –, parece-me ser precisamente este *insight* crítico, decorrente de uma renovada atenção dada às fontes jurídicas no estudo das sociedades da era moderna, que forma o epicentro, senão mesmo o ponto de irradiação, a partir do qual a escrita deste pensador se desdobrou por uma miríade de campos temáticos. Da história do direito à teoria da história, das reflexões e debates metodológicos do último quartel do século XX à coordenação de um influentíssimo quarto volume da *História de Portugal* organizada por José Mattoso, da arquitectura dos “poderes” (e não unicamente do

3 Citações recolhidas do voto de pesar pelo falecimento de António Manuel Hespanha, votado na Assembleia da República a 5 de Julho de 2019. Ver em: https://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalleActividadeParlamentar.aspx?BID=112829&ACT_TP=VOT.

4 Ângela Barreto Xavier e Cristina Nogueira da Silva, “Estamos de luto com a partida do Prof. António Manuel Hespanha (1945-2019)”, *Expresso*, 2 de Julho, 2019, <https://expresso.pt/opiniaao/2019-07-02-Estamos-de-luto-com-a-partida-do-Prof.-Antonio-Manuel-Hespanha--1945-2019>.

5 António Manuel Hespanha, “A emergência da História”, *Penélope* 5 (1991): 11.

6 *Id.*, “Para uma teoria da história institucional do Antigo Regime”, in *Poder e instituições na Europa do Antigo Regime*, org. António Manuel Hespanha (Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984), 37.

7 *Ibid.*, 24-25; 28-29.

“poder”) na época pré-liberal ao estudo da expansão marítima e de “temas fluidos como os afectos e os sentimentos”⁸ nas regiões periféricas do império; atrever-me-ia a afiançar que toda esta constelação de objectos se vincula, de uma forma ou outra, a esse *ethos* questionador de base que o levaria a afirmar e confirmar a radical *alteridade* dos modelos políticos, jurídicos e culturais engendrados pelos nossos antepassados.

Ora, foi justamente esse duplo âmbito do seu posicionamento crítico – afirmação da *diferença* do homem pré-contemporâneo face a uma historiografia “povoada dos nossos clichés e dos nossos desejos”, “legitimadora do presente” e “reduzora da diversidade do humano”,⁹ quanto ao *objecto*; necessidade de “uma atitude mais activa por parte do historiador, no sentido de desvendar todos os pressupostos, todo o impensado do seu discurso”,¹⁰ no que se refere ao *sujeito da escrita* – que procurei convocar numa tese recentemente defendida,¹¹ no seio da qual a figura de Hespanha transitou desse estatuto de *autoridade consagrada*, estudada e reverencialmente absorvida, para a singular condição de *personagem conceptual*,¹² elaborada e intensamente problematizada.

Nas próximas páginas será mester explicitar, pois, uma mobilização muito particular do trabalho de Hespanha no âmbito da tese “«Torna-te o que deves ser»: Uma história da polícia como genealogia da escola moderna (meados do século XVII – segunda metade do século XVIII)” à luz da relação entre pesquisa académica e autoridade científica no ofício historiográfico. Tal exercício pretende igualmente dar conta – pela descrição de uma metodologia de cunho artesanal – de um percurso mais geral em que a escrita espelha o movimento “tacteante” da

8 Rui Tavares, “Não um adeus, mas um etcetera (para António Manuel Hespanha)”, *Público*, 1 de Julho, 2019, <https://www.publico.pt/2019/07/01/culturaipsilon/opiniao/nao-adeus-etcetera-antonio-manuel-hespanha-1878387>.

9 Hespanha, “A emergência da História”, 22.

10 *Ibid.*, 19.

11 Trata-se da dissertação de doutoramento “«Torna-te o que deves ser»: Uma história da polícia como genealogia da escola moderna (meados do século XVII – segunda metade do século XVIII)”.

12 Conceito elaborado por Gilles Deleuze e Félix Guattari em *O que é a filosofia?* e que se refere à produção de personagens fictícias ou não fictícias num texto para, através delas, veicular uma ou várias ideias. Ficcionalis ou reais na origem, tornam-se personagens conceptuais a partir do momento em que são utilizadas ou instrumentalizadas por determinado autor que, nesse mesmo processo, as torna “suas”.

própria pesquisa e onde se encena, de certa forma, a transfiguração do *leitor* em *escritor*, isto é, do *aluno* em *investigador*. Será esta, de igual modo, a ocasião de partilhar um exemplo desse gesto que implica o relançamento de um texto pela absorção de um conjunto de ideias presentes em determinado autor e, por seu turno, a transformação dessas noções no interior de uma malha textual onde elas não são já um fim em si, nem um pressuposto teórico, mas sim *ferramentas* que permitem avançar em direcção a um certo desconhecido da investigação.

Numa comunicação proferida à Société Française de Philosophie, em 22 de Fevereiro de 1969, Michel Foucault propôs-se elencar algumas características da denominada “função-autor”, cujos princípios regem “o modo de existência”, de “circulação e de funcionamento” de determinados “discursos no interior de uma sociedade”.¹³ Seriam estes os seus quatro predicados: i) a vinculação a “sistemas legais e institucionais que circunscrevem, determinam e articulam o domínio dos discursos”; ii) o facto de não operar “de maneira uniforme em todos os discursos, em todas as ocasiões e em qualquer cultura”; iii) a condição de não ser “definida pela atribuição espontânea de um texto ao seu criador e sim através de uma série de procedimentos rigorosos e complexos”; iv) a circunstância de não se “[referir] puramente a um indivíduo concreto”, senão a uma “multiplicidade de egos” e a diversas “posições subjectivas que podem ser ocupadas por todo e qualquer indivíduo susceptível de cumprir tal função”.¹⁴

Descrevendo-a sucintamente, Foucault procurava demonstrar que o autor “não é um nome próprio como qualquer outro”, mas antes “um instrumento de classificação de textos e um protocolo de relação entre eles ou de diferenciação face a outros” que pode ou não estar operativo consoante os contextos culturais, cujas condições de possibilidade e modos de formalização são variáveis, e que não se refere unicamente a um “indivíduo real” – sujeito soberano daquilo que é expresso no texto

¹³ Michel Foucault, *O que é um autor?* (Lisboa: Nova Vega, 2015), 46.

¹⁴ *Ibid.*, 21.

–, mas a uma dispersão de “eus” simultâneos.¹⁵ Na linha das tão incompreendidas “mortes” – de Deus, em Nietzsche; do “homem”, no próprio Foucault –, não se tratava, aí, de proclamar que o autor “não existe” ou que teria sido historicamente ultrapassado, mas que, em virtude de certas transformações na ordem da escrita em geral e na crítica literária em particular (com a exigência que então se impunha de que essa figura “psicologizante” deveria “ser apagada” em “proveito das formas próprias ao discurso”), se tornava agora possível aceder ao seu *modo de funcionamento*.¹⁶ Reconhecer que o autor é uma função, que nem sequer é o primeiro nem será sem dúvida o último “princípio funcional” por meio do qual a cultura ocidental limita a proliferação dos discursos,¹⁷ é extraí-lo desse lugar de evidência, de impensado ou pressuposto não problemático, onde ainda hoje permanece como instância criadora “transcendente a todas as linguagens”, “fonte infinita de significações que viriam preencher a obra”, “génio”, nascente da invenção ou “emergência perpétua de novidade”.¹⁸

Longe de pretender identificar a maneira como esta função se manifesta actualmente no campo historiográfico e na constituição dos seus maiores vultos, este texto não procura senão esboçar num traçado um tanto grosseiro os modos como o *autor* – “figura ideológica” através da qual se entrava a “proliferação do sentido”¹⁹ – assumiu a forma de *autoridade* nos diversos estágios de composição de uma tese de doutoramento. O que aqui se sugere, pois, é uma homenagem a António Hespanha subordinada ao problema técnico do *encontro* entre textos, da *relação* entre escritas ou da *afinidade electiva* entre processos criativos, mais do que uma apreciação geral da sua obra ou um balanço final do seu contributo para o ofício historiográfico. O momento em que o historiador neófito decide reclamar para si o estatuto privilegiado de

15 *Ibid.*, 21-22.

16 *Ibid.*, 81.

17 Michel Foucault, “What is an author?”, in *The Foucault Reader*, ed. Paul Rabinow (New York: Pantheon Books, 1984), 119. Esta versão da célebre conferência de Michel Foucault inclui passagens que não se encontram no texto supracitado, em português.

18 *Ibid.*, 118-19.

19 *Ibid.*, 119.

fazer um “uso público” e ilimitado da razão,²⁰ optando no caso presente por uma dissecação da relação histórica entre *polícia* e *educação*, é inseparável de um gesto de aproximação ao tema – o que usualmente apelidamos de “estado da arte” – que devolve ao candidato, entre outras coisas, uma primeira resenha das autoridades com que deverá cruzar-se no decurso da pesquisa. Sendo esta uma dissertação que parte de uma perplexidade inicial – o facto de a Casa Pia de Lisboa, “laboratório da modernidade pedagógica”, ter sido estabelecida em finais do século XVIII pela Intendência-Geral da Polícia de Pina Manique²¹ – e que levanta, pois, a questão da peculiaridade do conceito de *polícia* na última fase da era moderna, dificilmente poderia o nome de Hespanha surgir numa categoria que não fosse a da sumidade, ou de principal originador de uma tradição de estudos na área da história das instituições. Por articulação, é certo, com uma série de historiadores estrangeiros mais e menos recentes,²² Hespanha não deixa, para nós, de ocupar esse lugar de instituidor de um certo tipo de *olhar* sobre o passado, tendo assim encarnado, também, a figura de mestre-inspirador para inúmeros discípulos.²³

Se quiséssemos, portanto, esboçar um primeiro nível da conexão entre o investigador aprendiz e o autor conceituado na sua condição de autoridade, uma das hipóteses seria invocar o tema da fundação, da origem ou da originalidade. O *auctor* como aquele que é “fonte”, de um lado; “modelo”, “senhor” e “autoridade”, do outro; que “faz (compõe) uma obra” e que, nessa qualidade, é “iniciador” ou “criador” e “fundador”, remete, desde logo, para o que chamaríamos uma relação *escolar* com o conhecimento.²⁴ Pesada herança que, por sucessivos intérpretes

20 Immanuel Kant, “Resposta à pergunta: Que é o Iluminismo?”, in *A paz perpétua e outros opúsculos* (Lisboa: Edições 70, 2018).

21 Jorge Ramos do Ó, “A Casa Pia de Lisboa (1780-1960) como laboratório da modernidade educativa: Razões e problemas de um projecto em movimento”, in *Concretizar um projecto de esperança*, orgs. Catalina Pestana e Aida Rosado (Lisboa: Casa Pia de Lisboa, 2005).

22 Pensamos em figuras como Guido Astuti ou Pierluigi Schiera, mas também Bartolomé Clavero, entre muitos outros com quem António Hespanha colaborou ao longo dos anos.

23 Tavares, “Não um adeus”.

24 Este rol de sinónimos encontra-se no volume I do *Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa*, de José Pedro Machado (Lisboa: Livros Horizonte, 2003), na entrada “autor”.

da função paternal – desde o professor que, qual sacerdote secular, toma a palavra para restabelecer “a clareza, a coerência, a unidade interna e a consistência das matérias e dos argumentos expressos no texto”²⁵ aos autores estudados nas salas de aula, celebrados “achadores”²⁶ das coisas contidas nos seus livros –, sentencia o aluno ao papel de leitor que escreve para sintetizar, comentar ou *reconhecer* a verdade já expressa no manual escolar. Mais do que a condição fatal e necessária do aluno-leitor, este é, acima de tudo, um *regime cognitivo* que se prolonga por toda a vida e que, mesmo quando o académico já deixou para trás essa espécie de extensão erudita do modelo escolar que é a licenciatura, continua a reproduzir-se sob outros moldes no contexto da pós-graduação, onde aparece, vulgarmente, na forma de um desmoralizante diálogo interior. Não será demais relembrar, por exemplo, essa manifestação específica de *rarefação da escrita académica* que se observa quando o candidato – investido como sujeito de uma reflexão “original”, mas pouco traquejado no exigente exercício da produção textual – responde ao sentimento de *impotência* elegendo figuras de autoridade, ou seja, concedendo a autores reconhecidos ou *autorizados* o poder de virem organizar o seu discurso e de decretarem enfim a verdade, a solução ou a palavra final sobre a validade e o rumo da sua investigação. Até no mais experiente académico pode estar ainda presente essa dimensão escolar da autoridade. Essa que, entre outras angústias, se reflecte na auto-depreciação; na percepção de que nada se tem a acrescentar ao que nos mais conceituados autores já se expôs sobre determinado assunto; no constante abandono de sucessivas linhas de investigação consideradas insatisfatórias, visto ser numa recente leitura predilecta (a que se seguem quase sempre outras) que se encontram, afinal, os temas que realmente nos seduzem; na sempre procurada e desejada chancela da entidade paternal ou professoral, seja na personagem do orientador ou de um *maître à penser* cujos venerandos textos nos vemos apenas habilitados a repetir, resumir ou glosar.

25 Jorge Ramos do Ó, Relatório da Unidade Curricular “Seminário de Investigação e Orientação: A escrita científica e a formação avançada” (Lisboa: IE-UL, 2017), 129.

26 Expressão que serve de exemplo na entrada “autor” do sobredito dicionário: “Começo este liuro nom como autor e achador das cousas em elle contheudas”. Trata-se de um excerto de uma obra do século XV, a *Corte Enperial*.

Foi desta natureza, em grande medida, o contacto que mantive com a obra de António Hespanha durante os primeiros anos de formação académica, relação essa que transitou ainda, de certo modo, para a fase de projecto e planificação da tese. Como se exprimiu, então, essa presença *desvitalizante* ou *desorganizadora* do grande autor no processo de confecção de uma tese que procurava *fazer uma problematização histórica do conceito de polícia para, através dele, perspectivar o gesto educativo moderno a partir de um ponto de vista singular ou extemporâneo*? Em primeiro lugar, fez-se sentir como uma *ausência*. Nos primeiros capítulos, o destaque foi para a lei de criação da Intendência-Geral da Polícia da Corte e do Reino (1760), para a filiação que o legislador pombalino estabelece com decretos e regimentos mais antigos e, no plano historiográfico, para a narrativa diacrónica e progressista a que as histórias das forças de segurança pública submetem o conceito de polícia. Com efeito, enquanto analisava esta categoria do objecto policial, onde não existe senão uma relação marginal com o problema da educação, adiava em simultâneo o encontro com a história das instituições na era moderna, mormente aquela de que Hespanha foi compilador, representante e impulsionador.²⁷ Reacção, pois, de protelação e de prudência face a uma autoridade estimada, que durante a licenciatura aparecera sobretudo como figura de proa de uma crítica ao “cânone positivista”, e que surgia assim envolta numa espécie de véu sagrado, encarnando, ao mesmo tempo, o que se desejava fazer (ou ter feito) e aquilo a que nada de renovador se imaginaria poder adicionar. Tal era o rigor da análise, a pertinência dos tópicos e o conhecimento profundo dos arquivos que se observava nessa historiografia – a qual, para todos os efeitos, representava um discurso de *restauração da verdade* ou, pelo menos, da *precisão conceptual* sobre uma época e a sua cultura política – que se afigurava quase inconcebível assimilá-la sem que isso supusesse tornar-se seu intérprete ou servente. Deste ponto de vista, parecia impraticável mobilizar Hespanha sem ficar imóvel; fazê-lo falar sem ficar

27 Refiro-me aos autores que aparecem na compilação *Poder e instituições na Europa do Antigo Regime*, mas também a historiadores como Pedro Cardim, José Manuel Subtil, Ângela Barreto Xavier, etc.

mudo; exhibir o fulgor dos seus raciocínios sem permanecer, de alguma forma, esmaecido na sua sombra.

Mas essa manifestação, digamos, *inibidora* do historiador excepcional fez-se também notar na segunda parte da dissertação (capítulos V-VIII). Mais do que uma ausência, o que aí se verificou foi uma acentuada *presença* do seu olhar e do que este trouxe de novo para a historiografia do Antigo Regime ibérico. De uma inquirição “nietzschiana” às diacronias da polícia pelo viés das *relações de forças*, da *onomasiologia* e da *genealogia*,²⁸ resultou que a “polícia” não mais poderia ser pensada simplesmente como: i) um conceito que se refere a uma instituição (ou a um conjunto de instituições) que foi evoluindo ao longo do tempo, reformando-se pacífica e linearmente desde a Idade Média até ao presente, concretizando o que apelidaríamos de “progresso civilizacional”; ii) um termo que teria sempre significado a mesma coisa ou que poderíamos aplicar retroactivamente a funções ou organismos que não eram por ele designados; iii) um objecto trans-histórico, essencial, sempre igual a si próprio, que desde tempos imemoriais formaria uma unidade indivisível de temas, atributos e objectivos. Além de demonstrar que era possível contemplar uma história da polícia à margem da questão da segurança pública, tal indagação encaminhou a pesquisa no sentido de desvelar qual seria, afinal, essa polícia que não corresponde ao aprimoramento necessário e positivo, durante séculos, de um organismo natural às sociedades ocidentais, cuja acepção ancestral era, em grande medida, diferente do que hoje entendemos pela mesma palavra, e que não equivale a uma essência indecomponível e a-histórica, sempre auto-referente, que na origem conteria em gérmen o seu desdobramento futuro. Uma polícia inventada e imposta, produto de um contexto particular e resultante da agregação contingente de técnicas polifuncionais, mobilizadas noutras épocas ou conjunturas para fins inteiramente distintos. Polícia que era ao mesmo tempo direito, ciência e arte de governar, que mais do que *interditar* tinha por desígnio fundamental

28 Tomás Vallera, “«Torna-te o que deves ser»: Uma história da polícia como genealogia da escola moderna (meados do século XVII – segunda metade do século XVIII)” (tese de doutoramento, Instituto de Educação, Universidade de Lisboa, 2019), 198.

“fazer viver” (de certo modo, para determinados fins), e que, muito além de garantir a segurança pública (uma das suas inúmeras alçadas), abrangia todas as “leis e regulamentos que dizem respeito aos assuntos interiores de um Estado, que tendem a consolidar e a aumentar a sua riqueza, a fazer bom uso das suas forças e a proporcionar a felicidade aos súbditos”.²⁹

Em suma, a segunda parte da tese é dedicada à “polícia geral do Estado”³⁰ e ao tipo de perspectiva sobre o passado que tende a enfatizar a sua diferença e singularidade, a saber, toda uma constelação de investigadores convocados por António Hespanha ou por ele influenciados, entre os quais salientaríamos Guido Astuti, Pierluigi Schiera, José Manuel Subtil, Flávio Borda d’Água, Laurinda Abreu ou Alexandre Mendes Cunha.³¹ Com este longo segmento destinado a esmiuçar a polícia setecentista – e, a partir dela, o tema crucial da “educação da mocidade”, uma das preocupações capitais do *Polizeistaat* –, a pesquisa ganhava em solidez documental e contextual³² o que perdia em agilidade e inventividade. Era como se a influência destes autores, com a erudição e o rigor que os caracteriza, viesse sobrepor-se ao desejo *fantasmático* de assombrar o leitor (ou propor-lhe algo de insólito) que em geral acompanha a vontade de escrever. Como se o espectro de Hespanha, com os objectos e problemas que eram os seus, com o seu fascinante domínio dos princípios sobre os quais se alicerçava o siste-

29 Johann Heinrich Gottlob von Justi, *Grundsätze der Polizeiwissenschaft* (Göttingen: Van den Hoeck, 1756), 4.

30 Teorizada em França e nos principados germânicos, inicialmente, e mais tarde adaptada à realidade nacional, com influência de ambos os quadrantes, primeiro na versão pombalina e depois na sua mais completa vertente mariano-joanina.

31 Poder-se-ia enumerar muitos outros historiadores que trataram do Estado de polícia do século XVIII, como é também mais extensa a lista de investigadores que influenciaram, colaboraram com ou continuaram, de certa forma, o trabalho de António Hespanha. Incluí aqui apenas alguns dos que integram ambos os critérios.

32 Trata-se de uma secção relativamente longa e altamente expositiva do texto, na qual dialogam os especialistas actuais sobre o Estado e a ciência da polícia (*Polizeiwissenschaft*) com uma série de decretos, tratados e dicionários de polícia dos séculos XVII e XVIII. O esmiuçamento do conceito de polícia, ainda que por vezes exaustivo, permitiu descobrir outras zonas de contacto entre polícia e educação que escapam a uma análise “estadocêntrica”, ou seja, baseada apenas no princípio de que a “educação da mocidade” é um atributo do Estado de polícia. É a relação “tecnológica” entre polícia e educação que faz a pesquisa, depois, deslocar-se para o tema da escola.

ma polissinodal destas sociedades, pairasse constantemente sobre os referidos capítulos e substituísse – de forma menos temporária do que seria desejável – a voz do próprio sujeito da escrita. A admiração que suscita um autor cujo renome assenta na inegável força das suas ideias, no zelo e seriedade do seu trabalho, mas que oferece também ao leitor um manancial de textos que respondem directamente aos seus interesses – talvez resida aí um factor de dispersão ou desconcentração pouco discutido, por meio do qual o investigador aprendiz se aliena da sua inquirição nuclear para, na submissão da sua vontade aos escritos que o cativam, se perder numa infundável sucessão de leituras ou de sínteses paralelas e digressivas.

Por cima desse nível do empobrecimento dos enunciados, ou talvez como derivação do mesmo, podemos delinear um outro patamar dessa materialização do autor como autoridade num trabalho académico do âmbito da história. Aqui, a tónica recai sobre o *auctor* como *auctoritas* na medida em que se compromete ou se oferece como garantia daquilo que escreve: “dignidade”, “prestígio”, “direito”, mas também “gravidade” e “influência” que decorre não só de uma ratificação ou autenticação externa, mas que supõe a penhora do próprio sujeito, a sua integral adesão à verdade que profere, mesmo se, no limite, esse acto implica o sacrifício ou o risco de morte.³³ Encontramos também estes temas do compromisso com o que se diz, da relação com a verdade – ou, pelo menos, a garantia de lhanza e de plausibilidade da interpretação defendida³⁴ –, da escrita científica como prática eventualmente transgressiva, da coragem do dizer verdadeiro, enfim, da *atitude crítica* em geral, justamente na figura combativa desse historiador do direito que, vindo “de fora”, reabriu todo um debate teórico em torno das questões do “lugar de onde se fala” no ofício historiográfico e contribuiu para revolucionar a análise, diversificar as fontes e alargar o universo intertextual da disciplina histórica em Portugal.³⁵ Este Hespanha emerge

33 Foucault, *O que é um autor?*, 47.

34 António Manuel Hespanha, “História e sistema: interrogações à historiografia pós-moderna”, *Ler História* 9, 69.

35 Hespanha, “A emergência da História”, 19.

no sexto capítulo da tese, não a título de força inibidora, mas, e em coexistência com essa mesma figura sacralizada, sob a forma de um discurso instigante com que o historiador iniciante se *identifica*. Ele é aqui o lutador que, como Kant há dois séculos atrás, faz o diagnóstico polémico da sua actualidade e denuncia o estado de *menoridade* que ainda a contamina³⁶ Que se insurge contra a ingenuidade metodológica de uma historiografia que se imagina adulta e sensata quando afirma que “a maturidade na pesquisa histórica surge de um certo desligamento, um [...] desinteresse pelas grandes questões que atraem o pesquisador-aprendiz”.³⁷ Talvez pelo facto de ela arremessar todo um aparato teórico contra esses posicionamentos auto-satisfeitos, por combinar a intrepidez com uma certa assertividade, o desejo de restituir a verdade com a identificação de um adversário, Michel Foucault tenha descrito a postura crítica, não sem uma certa ironia, como algo que se assemelha à virtude.³⁸

Por fim, existiu nesta dissertação um terceiro modo de ser do autor como autoridade que não é o da rarefacção do discurso nem se confunde inteiramente com o tema da relação de garantia, verdade ou propriedade entre autoria e o que é expresso pelo sujeito. Neste caso, a autoridade de quem escreve não é atribuída por uma entidade exterior e idónea, não decorre de um nível de proximidade em relação à “verdade” ou do grau de especialização em determinado tema; não diz respeito à originalidade de uma obra, ao prestígio de uma figura ou à força de um argumento decisivo que viria colocar o ponto final numa discussão. Corresponde, antes, à ideia de “instigar” e “dar impulso”,³⁹ pela raiz que *auctoritas* compartilha com o verbo *augere*, que em latim significa “aumentar” ou “incrementar”.⁴⁰ Não merece a designação de autoridade senão aquilo que incrementa, avoluma ou faz crescer. Um bom autor aumenta o seu leitor, adensa e amplifica o texto de quem o mobiliza

36 Kant, “Que é o Iluminismo?”.

37 Hespanha, “A emergência da História”, 11.

38 Michel Foucault, “O que é a crítica? (Crítica e *Aufklärung*)”, *Imprópria* 1 (1.º sem. 2012), 58.

39 Entrada “autoridade”, no volume I do *Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa*.

40 Michel Serres, *¿En el amor somos como las bestias?* (Madrid: Akal, 2005), 53.

para continuar a escrever. Por sua vez, o escritor competente é aquele que, nas palavras de Espinosa, se exercita na difícil arte de promover ou procurar “bons encontros”, de incrementar a sua potência de agir (por oposição à tristeza do padecimento), isto é, a sua capacidade de escolher, sopesar e diagnosticar; de determinar o que interessa e o que é supérfluo, aquilo que afecta positivamente o texto que se está a escrever, no momento em que está a ser redigido, e o que não lhe convém de modo algum, numa incessante subordinação da leitura à escrita.

Do ponto de vista desta pura mecânica textual, para a qual a escrita não é mais do que uma contínua prática de *reescrita* que tende a relegar o problema da origem ou da originalidade para segundo plano, a relevância dos contributos de Hespanha para a referida tese é determinada pela sua capacidade de encaixar na inquirição central (busca de uma conexão inesperada entre polícia e educação) e, mais do que isso, de deslocar a pesquisa do lugar onde se encontra em direcção a um outro que o investigador não conhece ainda. Porém, isto supõe que haja uma dupla transição. É necessário, por um lado, que a figura “maior” do historiador consagrado sofra uma apropriação assumidamente singular, contingente e local; que aspectos específicos do trabalho desse vulto eminente sejam submetidos ao devir “minoritário” de uma pesquisa particular. Por outro, é preciso que as ideias capturadas no seu trabalho sejam digeridas de tal maneira que permitam não só transpor o modelo positivista das diacronias da segurança pública (parte I), mas também, mais adiante, abrir caminho para uma nova concepção do nexa polícia-educação⁴¹ e uma outra forma de estabelecer a relação entre presente e pretérito (parte III).⁴²

41 As técnicas específicas de “produção da conformidade”, mais do que o tema geral da educação nos Estados de polícia. Deslocamento da esfera das *políticas de um determinado regime* em direcção à da *tecnologia de produção de sujeitos conformes* no contexto escolar, que não é específica do século XVIII e que se generalizou a partir do século XIX. Este tema é abordado na terceira parte da tese, intitulada “escola”.

42 Se na primeira parte predominava o tempo progressivo de um certo positivismo, e na segunda o tempo sincrónico da moderna historiografia das instituições do Antigo Regime, a terceira veio introduzir um tempo feito de *proveniências múltiplas* e *instantes de emergência violenta e contestada* que permite ao sujeito da escrita aceder às técnicas de produção da conformidade que o constituem no presente.

Nesta tese, Hespanha correspondeu também, portanto, a uma *personagem conceptual*, um “autor-função”⁴³ específico, fabricado de raiz no interior do texto, com o objectivo de erigir uma ponte, uma passagem ou uma charneira entre dois pontos. No limite, diríamos que a autoridade que “aumenta” é aquela que ajuda a avançar na pesquisa, tornando-a mais densa e polifónica, e que não é outorgada por quem *lê* (anterioridade da leitura relativamente à escrita), mas sim por quem *escreve* (precedência da escrita em relação à leitura). Porém, ela é igualmente um imperativo de continuar sempre a expandir o texto, deslocando-o inclusivamente para lá das fronteiras prescritas pela autoridade que convocámos, de início, para o incrementar. Em vez de uma autoridade (con)sagrada ou profanada, teríamos, portanto, uma *autoridade profana*, na medida em que só as coisas ditas profanas podem ser sujeitas ao sacrifício.⁴⁴ Que maior elogio poderia tecer-se à apreciável influência de António Hespanha no meu trabalho do que afirmar que foi através dele que se tornaram evidentes problemas carentes de soluções criativas; que foi a sua posição no centro da tese que me conduziu a uma derradeira reformulação do conceito de polícia; que foi ele, em suma, a figura conceptual cuja fricção com as minhas inquirições moldou os utensílios essenciais para, em última instância, sair da sua vasta sombra autoral?

43 Por contraste com o carácter geral, exterior e incontornável da “função-autor”.

44 Giorgio Agamben, *Homo Sacer: O poder soberano e a vida nua* (Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004), 79-80. Extrapolamos, aqui, a partir do exemplo oferecido por Agamben: um dos atributos do *homo sacer* é o facto de não poder ser sacrificado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Foucault, Michel. “O que é a crítica? (Crítica e *Aufklärung*)”. *Imprópria* 1 (1^o sem. 2012): 57-80.

Foucault, Michel. “What is an author?” In *The Foucault Reader*, edited by Paul Rabinow, 101-20. New York: Pantheon Books, 1984.

Foucault, Michel. *O que é um autor?* Lisboa: Nova Vega, 2015.

Hespanha, António Manuel. “A emergência da História”. *Penélope* 5 (1991): 9-25.

Hespanha, António Manuel. “História e sistema: interrogações à historiografia pós-moderna”. *Ler História* 9 (1986): 65-85.

Hespanha, António Manuel. “Para uma teoria da história institucional do Antigo Regime”. In *Poder e instituições na Europa do Antigo Regime*, organizado por António Manuel Hespanha, 7-90. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.

Justi, Johann Heinrich Gottlob von. *Grundsätze der Polizeiwissenschaft*. Göttingen: Van den Hoeck, 1756.

Kant, Immanuel. “Resposta à pergunta: Que é o Iluminismo?” In *A paz perpétua e outros opúsculos*. Lisboa: Edições 70, 2018.

Pinto, Diogo Vaz. “António Hespanha (1945-2019). O estudante eterno”. *Jornal i*, 6 de Julho, 2019. <https://ionline.sapo.pt/artigo/664279/antonio-hespanha-1945-2019-o-estudante-eterno?seccao=Mais>.

Ramos do Ó, Jorge. “A Casa Pia de Lisboa (1780-1960) como laboratório da modernidade educativa: Razões e problemas de um projecto em movimento”. In *Concretizar um projecto de esperança*, organizado por Catalina Pestana e Aida Rosado, 17-33. Lisboa: Casa Pia de Lisboa, 2005.

Ramos do Ó, Jorge. Relatório da Unidade Curricular “Seminário de Investigação e Orientação: A escrita científica e a formação avançada”. Lisboa: Instituto de Educação, Universidade de Lisboa, 2017.

Serres, Michel. *¿En el amor somos como las bestias?* Madrid: Akal, 2005.

Tavares, Rui. “Não um adeus, mas um etcetera (para António Manuel Hespanha)”. *Público*, 1 de Julho, 2019. <https://www.publico.pt/2019/07/01/culturaipsilon/opiniao/nao-adeus-etcetera-antonio-manuel-hespanha-1878387>.

Vallera, Tomás. “«Torna-te o que deves ser»: Uma história da polícia como genealogia da escola moderna (meados do século XVII – segunda metade do século XVIII)”. Tese de doutoramento, Instituto de Educação, Universidade de Lisboa, 2019.

Xavier, Ângela Barreto, e Cristina Nogueira da Silva. “Estamos de luto com a partida do Prof. António Manuel Hespanha (1945-2019)”. *Expresso*, 2 de Julho, 2019. <https://expresso.pt/opiniao/2019-07-02-Estamos-de-luto-com-a-partida-do-Prof.-Antonio-Manuel-Hespanha--1945-2019>.

Referência para citação:

Vallera, Tomás. “António Hespanha como *autoridade profana*: reflexões sobre um encontro de escritas no contexto de pós-graduação.” *Práticas da História, Journal on Theory, Historiography and Uses of the Past*, n.º 9 (2019): 151-165.